

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITO À PRIVACIDADE

Mariana Silva Dinkoski¹

¹ Discente – UNIFIMES (e-mail: mariana98sd@hotmail.com)

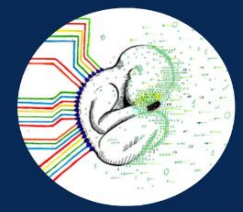
Modalidade do trabalho: () Extensão (x) Pesquisa

A abordagem sobre inteligência artificial e o direito à privacidade, diz respeito sobre a atual fase do capitalismo global e do mercado de captura e processamento em massa de dados pessoais. Consiste em analisar a perda da privacidade, diante do uso irrestrito de algoritmos capazes de espionar o usuário da rede, a fim de obter dados que facilitam o direcionamento conciso e estratégico dos negócios. Bem como, analisar o impacto negativo gerado ao adotar práticas discriminatórias que violam o direito à privacidade, à liberdade de expressão e à justiça. Uma vez que, já existem, decisões que são tomadas por sistemas computacionais autônomos, a falta de mediação humana, leva à segregação de minorias e à preconceitos. (CASSINO et al. 2019, p.573)¹. Por meio de análise de dados e pesquisas relacionadas à expansão das redes sociais online, operadas por sistemas algorítmicos, procedeu-se à observação da interferência, cada vez mais presente, de tecnologias de modulação de comportamento capazes de influenciar a conduta das pessoas na internet. Constatou que diante da utilização intensa das redes de comunicação e relacionamentos, as teorias behavioristas, que estuda o comportamento humano, estão sendo aplicadas pelas próprias plataformas, agências de marketing e de inteligência. Visto que, dados pessoais nunca estiveram tão fáceis de serem acessados, a privacidade acaba por ser violada sem ser percebida. A programação de algoritmos capazes de fazerem uma leitura psicológica do usuário da rede, permite a identificação dos principais traços da personalidade de cada um. Conclui-se que tais recursos, decorrentes da inteligência artificial, utilizados por corporações capitalistas, acabam por violar direitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, como o Artigo XII (privacidade e direito a intimidade), o Artigo XIX (que garante o direito de liberdade de expressão e de opinião) e o Artigo X (que garante o julgamento por tribunal independente). (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2000, p.6-9)² Faz-se necessário a defesa desses direitos, para que seja possível conter as tendências de dominação opressiva e de assimetrias inaceitáveis em nosso cotidiano.

Palavras-chave: privacidade. Inteligência artificial. algoritmo

Referências:

¹ CASSINO, João Francisco; DA SILVA AVELINO, Rodolfo; DA SILVEIRA, Sérgio Amadeu. **Direitos Humanos, inteligência artificial e privacidade. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 8, n. 15, p. 573-596, 2019. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/11546>. Acesso em: 12 set, 2020.



² **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, UNIC / Rio / 005 - Agosto 2000.
Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/decl_d_human.pdf. Acesso em:
13 set, 2020.